

PROTOCOLO
INSTITUCIONAL
PARA **RETOMADA**
DAS ATIVIDADES
PRESENCIAIS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde





APRESENTAÇÃO

O Protocolo Institucional para retomada das atividades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará detalha as ações que estão sendo implantadas ou intensificadas no retorno das atividades presenciais.

A construção deste plano foi realizada de forma integrada entre as diversas coordenadorias e teve como base o diagnóstico situacional realizado pelos técnicos da Coordenadoria de Vigilância Sanitária em todas as coordenadorias que compõe a estrutura organizacional desta Secretaria e os decretos governamentais publicados durante a pandemia de COVID-19.



JUSTIFICATIVA

Considerando que por recomendação de especialistas dessa Secretaria, o Estado, durante todo o período de enfrentamento da pandemia, vem investindo, de forma séria e responsável, em medidas de isolamento social da população como meio comprovadamente mais eficaz para desacelerar a disseminação da doença, permitindo a redução de sua curva de crescimento e, com isso, afastando o perigo de colapso do sistema de saúde;

Considerando que após sinalização favorável por parte dos indicadores de saúde, indicando tendência de estabilização do crescimento da COVID-19 no território estadual, e mesmo com a liberação de algumas atividades econômicas e comportamentais, não se observou o comprometimento de tendência que se vinha verificando em Fortaleza de estabilização do crescimento da doença;

Considerando que o trabalho é um determinante social, conforme disposto no Art.3º da Lei Orgânica da Saúde, Nº8080/1990, devendo ser considerado em toda política de enfrentamento da COVID-19, mediante as orientações preconizadas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde- OMS;

Considerando os dispostos nos Decretos Estaduais Nº 33.608/2020, Nº 33.617/2020 e Nº 33.631/2020, os quais estabelecem a necessidade de elaboração de Protocolo Institucional com medidas sanitárias para impedir a propagação da COVID-19, assegurando a saúde de servidores, terceirizados, estagiários e público externo;

A Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, como parte integrante do sistema único de saúde, visando o cumprimento das normativas estaduais publicadas durante a pandemia do COVID-19, vem através desse documento estabelecer o Protocolo Institucional para retomada das atividades presenciais, de sua sede, localizada à Avenida Almirante Barroso, Nº600, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará.

O referido Protocolo Institucional está amparado em normas legais, técnicas, procedimentos e orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e desta Secretaria Estadual de Saúde. Esse documento é constituído de diretrizes para reduzir os riscos de contágio e disseminação novo coronavírus- COVID-19.

Atendendo ao disposto no Decreto Nº 33.608 de 30 de maio de 2020, as diretrizes estabelecidas no Protocolo Institucional, estão organizadas da seguinte forma:

- I- Normas Gerais;
- II - Transportes e Turnos;
- III- Equipamentos de Proteção Individual- EPIs e Equipamentos de proteção Coletiva- EPC;
- IV- Saúde dos (as) Trabalhadores (as);
- V- Condições Sanitárias.

OBJETIVO

O presente Protocolo Institucional tem como objetivo proporcionar à segurança do retorno as atividades presenciais da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, de forma gradual, através da implantação ou intensificação de ações a serem desenvolvidas por todos os servidores, terceirizados, estagiários e público externo que adentrem essa Secretaria, reduzindo os riscos de propagação e contaminação pelo novo coronavírus-COVID-19.



**Proteja-se
contra
o coronavírus:
a distância
mínima
de uma
pessoa
para outra
é de 1,5m.**

Por isso, respeite as
marcações de distância.



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de Saúde

DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO INSTITUCIONAL PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS:

4.1- DIRETRIZES RELACIONADAS AS NORMAS GERAIS:

Todas as pessoas (servidores, terceirizados, estagiários e público externo) que adentrarem a Instituição deverão fazer uso correto de máscara de proteção facial (industrial ou caseira). É proibido o acesso de pessoas que não fizerem uso de máscara. O uso da máscara se dará durante todo o período que as pessoas estiverem na Instituição.

Será aferida temperatura corporal de todas as pessoas que adentrarem a Instituição no momento da entrada, com utilização de termômetro digital infravermelho. As pessoas que apresentarem temperatura superior a 37.5°C não poderão adentrar e serão orientadas a procurar atendimento médico.

Na entrada da Instituição e em locais de maior circulação de pessoas serão instalados totens com solução de álcool gel a 70% para higienização das mãos das pessoas.

O atendimento ao público presencial poderá ser organizado com prévio agendamento de turno e horário para evitar aglomeração e minimizar o tempo de espera. Será de forma individualizada e as pessoas que aguardam o atendimento serão orientadas a observância às marcações de distanciamento social. Os contatos físicos (abraço, aperto de mãos) durante o atendimento ao público deverão ser evitados.

Os (as) trabalhadores (as) que realizam atendimento ao público deverão estar protegidos através de barreira física (proteção de vidro ou acrílico). Após cada atendimento e manipulação de documentos será realizada a fricção das mãos com álcool gel a 70%.

Todos os funcionários deverão evitar a circulação desnecessária nas dependências da Instituição.

Nos locais de maior circulação de pessoas haverá exposição de material educativo para prevenção da propagação da COVID-19 (Ex: Uso de Máscaras de Proteção Facial; Higienização das Mãos, Etiqueta de Tosse). Os funcionários serão orientados a evitar excesso ao falar, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante o exercício de suas atividades. Está disponível no site da SESA uma gama de documentos, vídeos, treinamentos, notas técnicas, dentre outros, relacionados à COVID-19.

A Instituição mantém canal de comunicação através de atendimento remoto para fornecer orientações à clientela em geral.

As reuniões de trabalho, treinamentos e demais atividades que exijam o encontro de funcionários serão, preferencialmente, realizadas através de meios digitais, tais como, vídeo conferências. Caso não seja possível, deverá ser respeitada distância mínima de 2.0 m entre as pessoas.

É de responsabilidade de cada coordenadoria, realizar ou articular treinamento, de sua equipe de trabalho sobre medidas de prevenção da propagação da COVID-19. A capacitação deverá ser registrada contendo conteúdo programático, carga horária e relação dos participantes. Cada coordenador deverá identificar entre seus colaboradores um grupo de pessoas responsáveis pela supervisão das boas práticas de prevenção da COVID-19, e adotar medidas de intervenção quando necessário (ver Protocolo de Fiscalização e Monitoramento- Auditoria Interna- Anexo). Sempre que possível, serão evitadas viagens a trabalho. Caso sejam realizadas, deverão ser mantidos registros para controle de infecção da equipe que viajou e adoção de quarentena.

Não será permitida comemoração de aniversários, datas festivas e outros eventos que proporcionem aglomerações.

Não será permitida a entrada de vendedores ambulantes na Instituição.

Em caso de decretação de proibição de circulação (“lockdown”) por determinação do Governo Estadual, os serviços funcionarão em regime restrito de atuação presencial.

DIRETRIZES
RELACIONADAS
A TRANSPORTE
E TURNOS:



Turnos:

O horário de funcionamento da Instituição e atendimento ao público seguirá a seguinte regra:

Manhã: Para funcionários com carga horária de 20 horas/semanais: 7.00 às 11.00h

8.00 às 12.00h

Para funcionários com carga horária de 30 horas/ semanais: 7.00 às 13.00h

8.00 às 14.00h

Atendimento ao Público: 9.00 às 11.00 h
Tarde: Para funcionários com carga horária de 20 horas/ semanais: 12.00 às 16.00h

13.00 às 17.00h

Para funcionários com carga horária de 30 horas/ semanais: 12.00 às 18.00h

Atendimento ao Público: 13.00 às 16.00h

Noite: Regime de Plantão: 19.00 às 07.00h

OBS: Como medida preventiva, as atividades que não exijam a presença do(a) trabalhador, poderão ser organizadas e implementadas na modalidade “home office”, e/ou através de escalas, de acordo com decisão do (a) coordenador (a), a fim de evitar aglomeração no ambiente de trabalho e manutenção do distanciamento social.S0

Transportes:

Os veículos da instituição deverão transitar, preferencialmente, com janelas abertas, permitindo ventilação natural dentro dos mesmos.

O motorista é responsável pela lavagem do veículo diariamente e por manter higienizados com álcool líquido a 70%, os assentos e superfícies mais tocadas, como: maçanetas, volante, câmbio, alavancas ou botões de abrir e fechar os vidros. O piso do veículo deve ser descontaminado com solução detergente, em seguida retirar a solução com água e passar solução de hipoclorito de sódio a 1% com pano úmido.

Após a limpeza final, quando possível, o veículo deve ser mantido com janelas abertas a fim de ventilar e o exaustor ou ar-condicionado ligados para extrair possíveis contaminantes.

DIRETRIZES
RELACIONADAS
A EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL
-EPIS E EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO
COLETIVA-EPC



As medidas de proteção são dependentes do risco de exposição do trabalhador. Risco de exposição muito alto são, respectivamente, aqueles com alto potencial de exposição a fontes conhecidas ou suspeitas do COVID-19 durante procedimentos médicos e os que há exposição a fontes conhecidas ou suspeitas de COVID-19 (SPINAZZÉ et al., 2020). O menor risco acontece com trabalhos que não exigem contato com pessoas conhecidas como infectadas com SARS-CoV-2, ou suspeitas de estarem infectadas, nem contato freqüente a próximo do público em geral (OSHA, 2020). Os trabalhadores desta Instituição estão expostos à risco de média exposição, que incluem aqueles que exigem contato freqüente com outros colegas de trabalho, o público em geral e/ou contato próximo com pessoas que podem estar infectadas com SARS-CoV-2, mas que não são conhecidas ou suspeitas de COVID-19 (exemplo em: transporte público, escolas, trabalho de alta densidade populacional, ambientes, algumas lojas de muito movimento).

Será disponibilizado a todos os funcionários máscara de proteção facial. As máscaras industrializadas deverão ser trocadas a cada 2 h ou se estiverem úmidas.

Os trabalhadores (as) de serviços gerais, responsáveis pela higienização dos ambientes, farão uso do conjunto de equipamentos de proteção individual- EPIs, composto de: Luvas de PVC, sapatos impermeáveis, avental frontal impermeável, calça comprida e jaleco ou camisa. As luvas de PVC e avental deverão ser lavadas com água e sabão e em seguida realizar fricção com álcool a 70% por 20 segundos.

Aos trabalhadores (as) que desenvolvem fiscalização sanitária em estabelecimentos passíveis da ação de vigilância sanitária será disponibilizado conjunto de equipamentos de proteção individual composto de: máscara de proteção facial industrializada, face Shields ou óculos de proteção, avental descartável, colete institucional ou jaleco, luvas descartáveis e frasco com solução de álcool gel 70% para higienização das mãos e solução de álcool líquido à 70% e borrifador para desinfecção de objetos. Orienta-se aparar a barba, pois interfere na vedação da máscara de proteção.

Ao final do expediente, o funcionário deverá retirar a vestimenta de trabalho (jaleco, colete institucional e outros), colocá-la em saco plástico fechado para realização da lavagem em sua residência. Em caso do funcionário utilizar uniforme padrão, a empresa deverá fornecer 03 unidades do fardamento para cada funcionário, para que o mesmo tenha: 01 vestimenta em uso, 01 para lavagem e 01 preparada para uso no dia seguinte.

É obrigatória a substituição do equipamento de proteção individual- EPI que apresente algum dano, sendo o coordenador do serviço responsável pela sua oferta.

Os Equipamentos de Proteção Individual- EPIs não poderão ser compartilhados.

O equipamento de proteção individual de uso único (Ex: máscara de proteção facial industrializada) deverá ser descartado em recipiente rígido, contendo saco plástico, com tampa articulada por pedal.

As máscaras de confecção caseira deverão ser lavadas com água e sabão após o uso e desinfetadas com hipoclorito de sódio a 1% por 20 minutos, e em seguida enxaguadas.

DIRETRIZES
RELACIONADAS
À SAÚDE DOS (AS)
TRABALHADORES (AS):



Todos os trabalhadores (as) que estiverem incluídos no Grupo de Risco para COVID-19 (pessoas com idade superior à 60 anos, pessoas que apresentem comorbidade, tais como: cardiopatias, hipertensão, diabetes, renais crônicos, doenças imunossupressoras, doenças respiratórias) serão mantidos em isolamento social. Os (as) trabalhadores (as) afastados (as) deverão realizar trabalho remoto na modalidade “home office”, quando possível, e na impossibilidade deverão manter-se em isolamento domiciliar até o término da pandemia ou conforme determinações futuras.

O monitoramento dos (as) trabalhadores (as) quanto à presença de sintomas da COVID-19, deverá ser realizado diariamente no início do turno de trabalho, assim como, o questionamento sobre o surgimento de sintomas em pessoas com as quais reside ou mantém contato freqüente.

Deverá ser mantido registro e monitoramento dos (as) trabalhadores (as) que entraram em contato direto com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, em locais como, aeroportos, portos, alfândega, serviços de saúde, etc.

Os (as) trabalhadores (as) com suspeita de contaminação por COVID-19 e aqueles com diagnóstico confirmado serão mantidos afastados por no mínimo 14 dias. O mesmo se aplica aqueles que tiveram contato com indivíduo infectado pelo COVID-19 nos últimos 14 dias. O retorno as atividades se dará com comprovação diagnóstica da presença de anticorpos IgM e IgG na amostra de sangue do (a) trabalhador (a).

O (a) trabalhador (a) deverá informar ao superior hierárquico a ocorrência de qualquer um dos sintomas da COVID-19 (febre, tosse seca, dificuldade de respirar, dor no corpo, dor de cabeça, perda de olfato e /ou paladar), bem como, a ocorrência com familiares ou pessoas próximas. O responsável pelo setor deverá dispensar o funcionário de suas atividades e orientar o encaminhamento à assistência médica. Em caso de suspeita ou confirmação do (a) trabalhador (a) contagiado (a) com a COVID-19, o (a) responsável pelo setor deverá solicitar ao serviço de manutenção através de Memo, o mais breve possível, a higienização criteriosa e desinfecção das áreas que houve atividade e passagem do (a) trabalhador (a). Deverão ser investigados e monitorados os prováveis casos suspeitos de infecção humana pelo COVID-19 relacionados ao trabalho.

Será instituído Plano de Testes de Diagnóstico para todos (as) os (as) trabalhadores (as) da Instituição, que apresentarem sintomas para COVID-19.

Os funcionários deverão manter, preferencialmente, cabelos presos e evitar o uso de bijuterias, jóias, anéis, relógios e outros adereços para assegurar a correta higienização das mãos.

DIRETRIZES
RELACIONADAS
ÀS CONDIÇÕES
SANITÁRIAS



Os ambientes de trabalho deverão preferencialmente, ser mantidos arejados por ventilação natural com portas e janelas abertas. Caso seja utilizado sistema climatizado, estes deverão manter limpos os componentes de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e ductos) para evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar. Os filtros dos sistemas de climatização deverão ser limpos diariamente e os registros dessa atividade deverão ser mantidos em planilha própria, com data, atividade realizada e pessoa responsável pela atividade. A troca dos filtros deverá ser realizada com frequência mensal e registrada. Será mantido Programa de Manutenção e Operação do Sistema de Climatização.

As estações de trabalho deverão ser higienizadas diariamente. Fazer uso de álcool líquido a 70%, com fricção por 20 segundos, nas mesas, maçanetas, computadores, teclado, mouse, grameadores, canetas, telefones e demais artigos e equipamentos de uso compartilhado e/ou coletivo. Serão disponibilizados frascos com álcool em gel 70% em cada mesa de atendimento ao público, bem como, em cada estação de trabalho para realização da higienização freqüente das mãos.

Os ambientes de trabalho serão reorganizados para o ajuste do espaço físico aos protocolos de distanciamento social, mantendo distância mínima entre as pessoas de 2.0 m, e caso se faça necessário, serão desativadas estações de trabalho adjacentes ou os (as) trabalhadores (as) trabalharão em sistema de rodízio de forma a garantir o distanciamento social. Se não for possível manter o distanciamento social entre os funcionários, deverá ser mantida barreira física no formato de divisórias transparentes ou protetores faciais.

Será feita demarcação do piso de áreas, tais como: caixa eletrônico, protocolo de atendimento ao público, de forma a manter o distanciamento social de 2.0 m. Serão demarcadas cadeiras e poltronas da sala de recepção que precisarão ficar vazias para manter o distanciamento social.

Serão retirados da sala de recepção/espera todos os itens de entretenimento que possam ser manuseados pelas pessoas, tais como, revistas, jornais, folhetos informativos.

Na entrega e recebimento de mercadorias será observado o distanciamento social entre o funcionário interno e a pessoa externa, bem como, a higienização das mãos com álcool gel 70%.

Os locais disponíveis para lavagem das mãos serão providos de pia com água corrente, sabonete líquido, papel toalha e recipiente para descarte de lixo contendo saco plástico, com tampa e acionamento por pedal.

Os funcionários e público externo serão orientados a não compartilhar objetos pessoais, tais como, fones de ouvido, celulares, canetas, copos, talheres e pratos. Serão organizadas escalas para horários de almoço e lanches para evitar aglomeração. Mesas, cadeiras e demais objetos dispostos sobre a mesa, deverão ser higienizados com álcool líquido a 70% após cada ciclo de uso. Em refeitórios, deverá ser mantida distância mínima de 2.0 m entre uma mesa e outra.

Evitar bebedouros que utilizem jato direto na boca, caso sejam utilizados deverão ser fornecidos copos descartáveis. Deverá ser realizada desinfecção do bebedouro com álcool líquido a 70% com frequência e horários pré-estabelecidos (7.00 h, 12.00 h e 16.00 h)

A limpeza dos banheiros será intensificada e estarão sendo abastecidos com papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha, sempre que necessário. Piso, vaso sanitário e assento do vaso sanitário deverão ser lavados com água e sabão e desinfetados com solução de hipoclorito de sódio a 1%, procedendo ao enxágüe e secagem imediata, com a frequência de três vezes ao dia. Registrar a atividade em planilha própria. Realizar desinfecção da porta, maçaneta, torneira, pia, válvula de descarga e assento do vaso sanitário, friccionando com pano embebido de álcool 70%, por três vezes, com frequência mínima de 02 vezes por turno (manhã e tarde).

Os ambientes passarão por processo de sanitização e em seguida será realizada coleta de swab em áreas comuns e em superfícies de objetos compartilhados (telefones, computadores, mesas, dentre outros) com a finalidade de identificar presença do novo coronavírus, visando a proteção da saúde dos funcionários.

No momento está sendo mantido apenas um acesso das pessoas à Instituição, através da Rua Itapipoca, s/n. No portão de acesso será mantido tapete sanitizante com solução de hipoclorito de sódio a 1% para higienização dos calçados. Ao ser liberado acesso pela Avenida Almirante Barroso, Nº600, Praia de Iracema, também será instalado o tapete de sanitizante para higienização dos calçados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As diretrizes estabelecidas neste documento serão monitoradas de forma permanente e revisadas conforme se tornem necessárias a depender do cenário evidenciado.

Uma vez sanada a situação de pandemia, algumas das ações estabelecidas no presente documento serão efetivamente incorporadas na rotina das atividades da Instituição e outras desarticuladas diante da falta de necessidade de sua manutenção.

É de fundamental importância o envolvimento de todos os níveis organizacionais para o efetivo sucesso na implementação deste Protocolo Institucional.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Lei Nº8080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set.1990.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA. Brasília, 2010. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: limpeza e desinfecção de superfícies.

MINISTÉRIO DA SAÚDE, M.S, Portaria Nº188/GM/MS de 04/02/2020 que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)

Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, Nota Técnica, GVIMS/GGTES/ANVISA Nº04/2020, que trata sobre as medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).

CEARÁ, Governo do Estado do, Decreto Nº 33.510 de 16 de março de 2020, decreta estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde pública no Estado do Ceará em decorrência da COVID-19

CEARÁ, Governo do Estado do, Decreto Nº 33.608 de 30 de maio de 2020, prorroga isolamento social no Estado do Ceará e instituiu a política de regionalização do isolamento, e deu início ao processo gradual de liberação responsável das atividades econômicas e necessidade de seguir protocolo sanitário

CEARÁ, Governo do Estado do, Decreto Nº 33.617 de 06 de junho de 2020, prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social e dá outras providências

CEARÁ, Governo do Estado do, Decreto Nº 33.631 de 20 de junho de 2020, prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento e dá outras providências,



PROCEDIMENTOS
OPERACIONAIS
PADRÃO- POPS
HIGIENIZAÇÃO
SIMPLES DAS MÃOS



1- OBJETIVO:

Remover os microorganismos que colonizam as camadas superficiais da pele, assim como, o suor, a oleosidade e as células mortas, retirando a sujidade propícia à permanência e proliferação dos microorganismos.

2-EXECUTANTE:

Todas as pessoas

3-PERIODICIDADE:

Sempre que apresentar sujidade, após ir ao banheiro, após manusear materiais ou superfícies de toque freqüente (maçanetas de portas, telefone, mesa), após tocar outra pessoa.

4-MATERIAL NECESSÁRIO:

•Água corrente, sabão líquido, papel toalha, recipiente de lixo com tampa acionada por pedal.

5-DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

- Retirar adornos (anéis, pulseiras, relógios);
- Abrir a torneira e molhar as mãos, evitando tocar na pia;
- Aplicar na palma da mão quantidade suficiente de sabão líquido para cobrir todas as superfícies das mãos;
- Ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si;

- Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos e vice-versa;
- Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais
- Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta segurando os dedos, com movimento de vai e vem e vice-versa;
- Esfregar o polegar direito com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular e vice-versa;
- Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa;
- Esfregar o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando movimento circular e vice-versa;
- Enxaguar as mãos, retirando os resíduos dos dedos para os punhos.
- Tempo de duração de todo procedimento: 40 a 60 segundos
- Fechar a torneira. Enxugar as mãos com papel toalha e descartar o papel toalha no recipiente de lixo acionando o pedal.

6- REFERÊNCIAS:

ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Segurança do Paciente em Serviços de saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies. Editora ANVISA, 1ª edição. Brasília 2010.

ELABORAÇÃO:

Tereza Rosane de A.F.T.Lima

REVISÃO: Ana Marcia

Especialista em Vigilância Sanitária

HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DAS MÃOS



abra a torneira e molhe as mãos evitando tocar na pia, coloque sabão suficiente para cobrir toda a região das mãos.



Esfregue palma com Palma das mãos.



Esfregue entre os Dedos com as mãos entrelaçadas



Esfregue as costas das Suas mãos.



Esfregue a base de todos os seus dedos



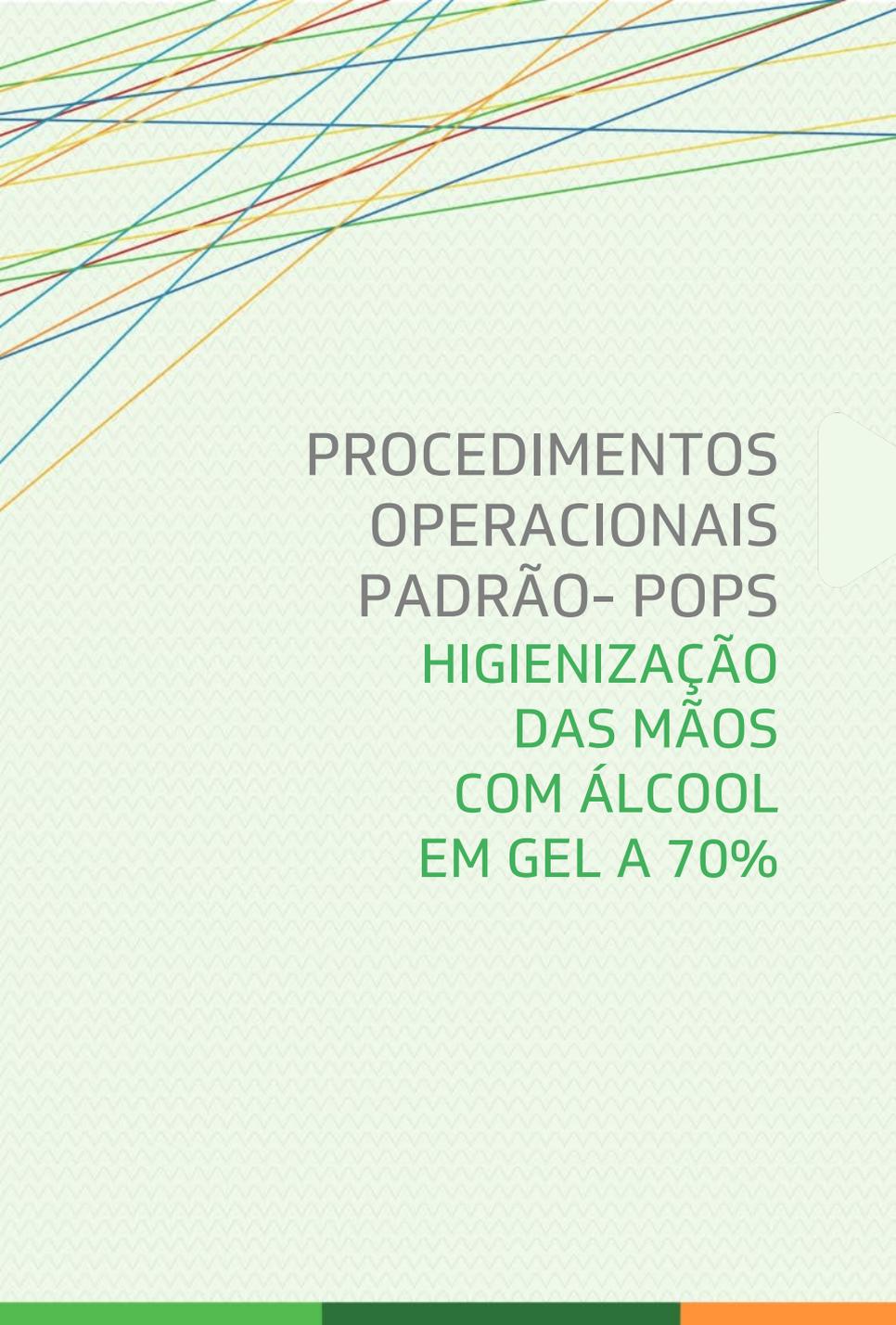
Esfregue a ponta dos Seus dedos incluindo As suas unhas



Abra a torneira evitando fazê-lo com As mãos e enxágue.



Enxugue com papel toalha e descarte O papel no lixo.



PROCEDIMENTOS
OPERACIONAIS
PADRÃO- POPS
HIGIENIZAÇÃO
DAS MÃOS
COM ÁLCOOL
EM GEL A 70%



-OBJETIVO:

-Reduzir a carga microbiana das mãos, podendo substituir a lavagem das mãos com água e sabão líquido, desde que, as mãos não estejam visivelmente sujas, uma vez que a fricção antisséptica das mãos com álcool gel não remove sujidade.

2-EXECUTANTE:

Todas as pessoas.

3-PERIODICIDADE:

Após manusear materiais ou superfícies de toque frequente (maçanetas de portas, telefone, mesa), após tocar outra pessoa.

4-MATERIAL NECESSÁRIO:

•Dispenser com preparação de álcool gel a 70%.

5-DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

- Aplicar uma quantidade suficiente de álcool gel em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos;
- Friccionar as palmas das mãos entre si;
- Friccionar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos e vice-versa;
- Friccionar a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados;
- Friccionar o dorso dos dedos de uma das mãos com a palma da mão segurando os dedos, com movimento vai-e-vem e vice-versa;
- Tempo de duração de todo procedimento: 20 a 30 segundos

6- REFERÊNCIAS:

ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Segurança do Paciente em Serviços de saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies. Editora ANVISA, 1ª edição. Brasília 2010.

ELABORAÇÃO:

Tereza Rosane de A.F.T.Lima

REVISÃO: Ana Marcia

Especialista em Vigilância Sanitária

HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM ÁLCOOL EM GEL 70%



1 Aplique na palma da mão quantidade suficiente do produto para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir qtde recomendada pelo fabricante)



2 Friccione as palmas das mãos entre si.



3 Friccione a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (E vice-versa) entrelaçando os dedos.



4 Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados



5 Friccione o dorso dos Dedos de uma mão com a palma oposta (e vice-versa), segurando os dedos.



6 Friccione o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa) Utilizando movimento circular



7 Friccione as polpas digitais e unhas da Mão direita (e vice-versa), fazendo um movimento circular.



8 Friccione os punhos Com movimentos circulares

PROCEDIMENTOS
OPERACIONAIS
PADRÃO- POPS
LIMPEZA DOS
BANHEIROS



1- OBJETIVO:

Retirar a sujidade, substâncias aderidas, detritos do teto, paredes, lavatórios, mictórios, instalações sanitárias e piso dos banheiros, promovendo o controle de microorganismos, evitando transmissão de doenças e controlando odores.

2-EXECUTANTE:

Auxiliar de serviços gerais.

3-PERIODICIDADE:

Diariamente

4-MATERIAL NECESSÁRIO:

Equipamentos de Proteção Individual- EPIs: máscara, luvas de borracha, avental impermeável, touca, sapato impermeável);
Materiais para Limpeza: Panos de chão, sabão em pó, esponja sintética, vassoura para vaso sanitário, vassoura comum, escova sintética, dois baldes, solução de hipoclorito de sódio a 1%.

5-DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

Higienizar as mãos conforme descrito no POP N°01;

Utilizar os EPIs

Recolher o lixo;

Limpar tetos (frequência quinzenal) e paredes (frequência semanal) com pano úmido

Limpar janelas e portas com água e sabão (frequência semanal);

Limpar pias (frequência diária): Umedecer a esponja com água e colocar o sabão e passar na torneira e pia, esfregando.

Enxaguar. Secar. Borrifar a solução de hipoclorito de sódio a 1%, na pia. Friccionar com pano limpo, após 20 minutos enxaguar e secar;

Limpar as instalações sanitárias (frequência diária): Encher os baldes até a metade, um com água limpa e o outro com água e sabão em pó. Dar descarga no vaso sanitário. Lavar o botão de descarga, a tampa do vaso, a caixa e a parte externa do vaso com esponja umedecida com a solução de sabão em pó, esfregando. Enxaguar com água limpa. Jogar solução de sabão diluída dentro do vaso sanitário, esfregando com vassoura para vaso sanitário, iniciando pela borda interna do vaso e terminando na saída de água. Dar descarga no vaso sanitário (com a tampa fechada). Secar o tampo e o assento do vaso com pano limpo, bem como a parte externa do vaso e o botão de descarga. Colocar a solução de hipoclorito de sódio a 1% na parte interna do vaso. Lavar o piso com água e sabão, enxaguar, secar. Passar pano com solução de hipoclorito de sódio, após 20 minutos enxaguar e secar. Lavar as luvas as luvas utilizadas e depois retirá-las. Realizar higiene das mãos conforme POP N° 01.

6- REFERÊNCIAS:

ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Segurança do Paciente em Serviços de Saúde; Limpeza e Desinfecção de Superfícies. Editora ANVISA, 1ª edição. Brasília 2010.

ELABORAÇÃO: Tereza Rosane de A.F.T.Lima

REVISÃO: Ana Marcia

Especialista em Vigilância Sanitária

PROCEDIMENTOS
OPERACIONAIS
PADRÃO- POPS
LIMPEZA DE
AMBIENTES



OBJETIVO:

Remover resíduos presentes nos ambientes, promovendo a destruição de microorganismos, evitando sua disseminação.

2-EXECUTANTE:

Auxiliar de serviços gerais.

3-PERIODICIDADE:

Diariamente

4-MATERIAL NECESSÁRIO:

Equipamentos de Proteção Individual- EPIs: máscara, luvas, fardamento (calça comprida e jaleco), calçado fechado);
Materiais para Limpeza: Panos, álcool líquido a 70%.

5-DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

Higienizar as mãos conforme descrito no POP N°01;
Utilizar os EPIs;
Varrer, observando a técnica de varredura úmida, que pode ser realizada com mops, ou rodo e panos de limpeza de piso.
Recolher o lixo. Substituir os sacos de lixo;
Limpar teto com pano úmido para retirada do pó (frequência: quinzenal). Limpar paredes com pano úmido (frequência semanal);
Limpar portas e janelas com água e sabão (frequência semanal);
Limpar o piso (frequência diária). Após realizar a varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar.
Lavar baldes e panos utilizados na limpeza após o uso.
Realizar higiene das mãos conforme POP N°01.

6- REFERÊNCIAS:

ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Segurança do Paciente em Serviços de saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies. Editora ANVISA, 1ª edição. Brasília 2010.

ELABORAÇÃO:

Tereza Rosane de A.F.T.Lima

REVISÃO: Ana Marcia

Especialista em Vigilância Sanitária

PROCEDIMENTOS
OPERACIONAIS
PADRÃO- POPS
LIMPEZA DE
SUPERFÍCIES
FIXAS



1- OBJETIVO:

Remover resíduos presentes nas superfícies fixas e objetos, promovendo a destruição de microorganismos, evitando sua disseminação.

2-EXECUTANTE:

Auxiliar de serviços gerais.

3-PERIODICIDADE:

Diariamente (objetos tocados com frequência devem ser higienizados periodicamente).

4-MATERIAL NECESSÁRIO:

Equipamentos de Proteção Individual- EPIs: máscara, luvas de borracha, fardamento(calça comprida e jaleco, calçado fechado);
Materiais para Limpeza: Panos, álcool líquido a 70%.

5-DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

Higienizar as mãos conforme descrito no POP N°01;
Utilizar os EPIs;
Limpar superfícies e objetos com um pano limpo e seco. Friccionar solução de álcool líquido a 70%, embebido num pano nas superfícies e objetos por 20 segundos. Repetir a operação por mais duas vezes. (Frequência: Diariamente);
Caso as superfícies apresentem-se com sujidade visível, retirar com pano úmido e proceder à limpeza conforme descrito no item anterior;
Realizar higiene das mãos conforme POP N°01.

6- REFERÊNCIAS:

ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Limpeza e Desinfecção de Superfícies. Editora ANVISA, 1ª edição. Brasília 2010.

ELABORAÇÃO:

Tereza Rosane de A.F.T.Lima

REVISÃO: Ana Marcia

Especialista em Vigilância Sanitária

PROCEDIMENTOS
OPERACIONAIS
PADRÃO- POPS
USO, HIGIENE E
DESCARTE DE
EQUIPAMENTO DE
PROTEÇÃO
INDIVIDUAL



1- OBJETIVO:

Promover barreira de proteção individual. Promover limpeza dos EPIs.

2-EXECUTANTE:

Auxiliar de serviços gerais.

3-ATIVIDADE ONDE SERÁ UTILIZADO:

No processo de limpeza dos banheiros e ambientes.

4-PERIODICIDADE:

Ao término da atividade.

5-MATERIAL NECESSÁRIO:

Equipamentos de Proteção Individual- EPIs: uniforme composto de calça comprida e camiseta, máscara, luvas de borracha, avental impermeável, touca, calçado fechado, impermeável com sola antiderrapante.

6-DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

Retirar adornos.

Higienizar as mãos conforme descrito no POP N°01;

Utilizar os EPIs , listados no item 5.

Retirar os EPIs após o término da atividade.

Higienizar EPIs. Lavar com água e sabão e solução clorada ou após lavar, secar e friccionar álcool a 70%..

Realizar higiene das mãos conforme POP N° 01.

7-TÉCNICA ASSÉPTICA PARA RETIRADA DA MÁSCARA:

Retirar a máscara puxando pelo elástico ou tiras, cuidando para que não haja contato com a superfície externa da mesma.

8-FATORES DE RISCO:

A falta do uso de equipamento de proteção individual ou uso inadequado acarreta danos à saúde ocupacional pela exposição a microorganismos patogênicos.

9- REFERÊNCIAS:

Brasil. Ministério de Trabalho e Emprego. Portaria N°483 de 11/11/2005- Aprova Norma Regulamentadora N°32 sobre Segurança e Saúde no Trabalho.

ELABORAÇÃO:

Tereza Rosane de A.F.T.Lima

REVISÃO:

Ana Márcia



PROCEDIMENTOS
OPERACIONAIS
PADRÃO- POPS
ETIQUETA
DE TOSSE
E ESPIRRO



OBJETIVO:

Promover a diminuição de disseminação de gotículas no ar após tosse ou espirro.

2-EXECUTANTE:

Todas as pessoas durante o processo de tosse e espirro.

3-MATERIAL NECESSÁRIO:

Lenço de Papel, recipiente de lixo com tampa acionada por pedal, pia com água corrente, sabão líquido, papel toalha.

4-DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar utilizando lenço de papel ou flexionando o cotovelo na altura do ombro.

Descartar o lenço de papel imediatamente em recipiente de lixo acionando o pedal.

Realizar higiene das mãos conforme POP N° 01.

Caso não tenha acesso a pia para lavagem de mãos, higienizá-la com álcool gel a 70% conforme POP N°02.

REFERÊNCIA:

ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Nota Técnica, GVIMS/GGTES/ANVISA N°04/2020

ELABORAÇÃO:

Tereza Rosane de A.F.T.Lima

REVISÃO: Ana Márcia

Especialista em Vigilância Sanitária



PROCEDIMENTOS
OPERACIONAIS
PADRÃO- POPS
HIGIENE
E CUIDADOS
PESSOAIS



OBJETIVO:

Estimular a higiene e cuidados pessoais como estratégia para minimizar os riscos de propagação e contaminação pelo novo coronavírus.

2-PÚBLICO ALVO:

Todas as pessoas.

3- ATITUDES A SEREM INCORPORADAS E/OU MANTIDAS INDIVIDUALMENTE:

- Usar máscaras de proteção facial ininterruptamente, cobrindo nariz e boca;
- Não tocar a máscara após colocá-la no rosto;
- Realizar, freqüentemente, higiene simples das mãos conforme POP N° 01 e quando não for possível, higienizar as mãos com álcool gel a 70%, conforme POP N°02;
- Evitar tocar a boca, o nariz e os olhos sem antes higienizar as mãos;
- Ao tossir ou espirrar siga Etiqueta de Tosse/Espirro conforme protocolo N°01;
- Manter cuidados de higiene pessoal como uso de roupa limpas e higiene do corpo;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal tais como copo, talheres, louça, bem como materiais de expediente (caneta, grampeador, dentre outros);
- Cumprimentar as pessoas sem aperto de mãos, beijos e abraços;

- Manter os ambientes ventilados;
- Se apresentar algum sintoma como febre, dor no corpo falta de paladar e olfato, dificuldade de respirar, não compareça ao trabalho, avise ao seu superior e procure atendimento médico;
- Colaborar com higienização de objetos tocados freqüentemente, tais como, como maçanetas de portas, telefones, computador, canetas, etc. A higienização deve ser feita com a fricção de álcool líquido a 70% por 20 segundos.

REFERÊNCIA: ANVISA,

Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Nota Técnica, GVIMS/GGTES/ANVISA N°04/2020.

ELABORAÇÃO:

Tereza Rosane de A.F.T.Lima
Ana Márcia
Especialista em Vigilância Sanitária

REVISÃO:

PROCEDIMENTOS
OPERACIONAIS
PADRÃO- POPS
FISCALIZAÇÃO E
MONITORAMENTO
(AUDITORIA INTERNA)



OBJETIVO:

Verificar a adoção de medidas de prevenção e controle da propagação e contaminação pelo novo coronavírus nas coordenadorias da SESA.

2-PÚBLICO ALVO:

Todos os setores da SESA.

3- EXECUTOR:

Equipe de Supervisão

4- ASPECTOS A SEREM VERIFICADOS:

- Uso adequado de máscaras de proteção facial por todos os funcionários e público externo;
- Prática freqüente de higiene das mãos através da lavagem com água e sabão líquido, secagem com papel toalha ou a higienização as mãos com álcool gel a 70%;
- Manutenção do distanciamento social no ambiente (2.00m de distância);
- Medidas de contenção de aglomeração durante lanches ou refeições;
- Existência de barreiras físicas de proteção (barreira de acrílico ou vidro ou protetor facial);
- Disponibilização de álcool gel a 70% no ambiente de trabalho, em pontos estratégicos;
- Disponibilização de máscaras de proteção facial industrial para os funcionários;
- Manutenção de ventilação natural na sala com janelas e portas abertas;
- Higienização adequada do ambiente e registro diário dessa atividade;
- Treinamento da equipe de trabalho sobre medidas de prevenção contra COVID-19, com registro contendo data, carga horária, conteúdo programático, facilitador e relação dos participantes;

- Afastamento dos funcionários que pertencem ao grupo de risco para COVID-19;
- Registro diário da limpeza do sistema de climatização;
- Afastamento de funcionários com sintomas da COVID-19;
- Disponibilização aos funcionários de material informativo/ educativo para prevenção da COVID-19;
- Ausência de compartilhamento de objetos de uso pessoal tais como: copo, talheres, louça;
- Cumprimento das pessoas sem aperto de mãos, beijos e abraços;
- Colaboração na higiene de objetos tocados freqüentemente, tais como maçanetas das portas, gavetas de armários, telefones, computador, canetas, etc. A higienização deve ser feita com a fricção de álcool líquido a 70% por 20 segundos;
- Comprovação da imunidade dos funcionários que foram acometidos de COVID-19 e retornaram as atividades presenciais.

REFERÊNCIA: ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Nota Técnica, GVIMS/GGTES/ANVISA Nº04/2020.

ELABORAÇÃO:

Tereza Rosane de A.F.T.Lima

REVISÃO:

Ana Márcia

Especialista em Vigilância Sanitária

TEMAS ABORDADOS NOS TREINAMENTOS/ ATUALIZAÇÕES:

7.3.1-MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19.

7.3.2-HIGIENE DAS MÃOS.

7.3.3-INSTRUÇÕES PARA USO, HIGIENE E DESCARTE DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

7.3.4- PROCEDIMENTO DE LIMPEZA DE ÁREAS E SUPERFÍCIES.

7.3.5- ETIQUETA DE TOSSE/ESPIRRO.

7.3.6-ORIENTAÇÕES POSTURAIIS/ ERGONÔMICAS PARA PREVENÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE PARA TRABALHADORES (AS) EM EXERCÍCIO REMOTO (HOME OFFICE).

7.3.7-IMPORTÂNCIA DO DISTANCIAMENTO SOCIAL NA PREVENÇÃO DA COVID-19.

7.3.8-ATUALIZAÇÃO SOBRE INFORMAÇÕES RELAVANTES RELACIONADAS À COVID-19.

7.3.9-HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

OBRIGADO

COVIS

Coordenadoria de
Vigilância Sanitária

SEVIR

Secretaria Executiva
de Vigilância e Regulação
em Saúde



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde